



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1210 e 46-1211

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

LEI Nº 667 DE 25/06/92

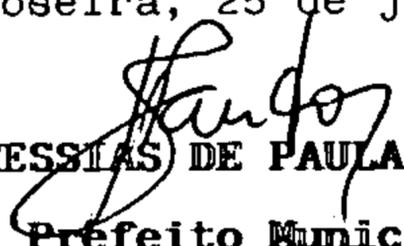
REF.: REVOGA A LEI Nº 625, DE 31/10/1.991

MESSIAS DE PAULA SANTOS, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 625, de 31/10/1.991, que trata da doação de terreno, situado no Distrito Industrial, nesta cidade, para a empresa Industrias Reunidas Ventura Ltda.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roseira, 25 de junho de 1.992


MESSIAS DE PAULA SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal no dia 25 de junho de 1.992.


MARIA ANTONIA DE PAULA SANTOS
Secretária da Prefeitura